

Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 48/2026

Dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial da Estratégia de Busca Ativa Escolar no Município de Jussiape e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSIAPÉ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial da Estratégia de Busca Ativa Escolar no Município de Jussiape, com a finalidade de promover a articulação entre as secretarias municipais e demais órgãos, garantindo a efetividade das ações voltadas à inclusão, permanência e sucesso escolar de crianças e adolescentes.

Art. 2º Compete ao Comitê Intersetorial:

- I – Planejar, coordenar e monitorar a implementação da Estratégia de Busca Ativa Escolar no município;
- II – Definir fluxos de atuação intersetorial;
- III – Propor ações integradas para garantir o direito à educação;
- IV – Acompanhar e avaliar os resultados da Estratégia.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes das seguintes secretarias e órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Conselho Tutelar;
- V – Representante da sociedade civil.

§1º Cada órgão deverá indicar um(a) titular e um(a) suplente no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação deste Decreto.

§2º A coordenação do Comitê ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Art. 4º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu (a) Coordenador(a).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 23 de julho de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

